



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL Nº. 001/2020 ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO n. 001/2020 para admissão de pessoal, pelo Regime Estatutário, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos para a Prefeitura Municipal de Ouroeste (SP):

CONCURSO
Cargo/Função
PEB I Professor Educação Básica I Ensino Infantil, PEB I Professor Educação Básica I Ensino Fundamental, PEB II Professor Educação Básica II Arte, PEB II Professor Educação Básica II Língua Portuguesa, Secretário de Escola.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Concurso Público de acordo com a legislação que trata da matéria, bem como por este Edital será executado pela WD PESQUISA LTDA e destina-se a selecionar candidatos para provimento de Cargos PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE – SP.
- 1.2.1 O Concurso Público consistirá na avaliação de conhecimentos e habilidades, mediante à aplicação de Prova Objetiva, de acordo com a especificidade do Cargo e em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de OUROESTE – SP, em horário e local a serem divulgados conforme estabelecido no item 4 – Da Divulgação deste Edital.
- 1.3.1 O Concurso destina-se ao provimento de vagas existente, ou a vagar, dos seguintes Cargos: PEB I Professor Educação Básica I Ensino Infantil, PEB I Professor Educação Básica I Ensino Fundamental, PEB II Professor Educação Básica II Arte, PEB II Professor Educação Básica II Língua Portuguesa, Secretário de Escola do Quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE – SP, observando-se que o número de vagas ou a vagar poderá ser preenchido, dentro do prazo de validade do Concurso ou da prorrogação, consoante subitem 15.2 deste Edital, conforme relação a seguir:

CONCURSO

Cargo/Função	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Requisitos
PEB I Professor Educação Básica I Ensino Infantil	04	R\$ 2.663,19	30 Horas Semanais	Pedagogia Plena ou Magistério com curso superior
PEB I Professor Educação Básica I Ensino Fundamental	04	R\$ 2.663,19	30 Horas semanais	Pedagogia Plena, ou Magistério com curso superior
PEB II Professor Educação Básica II Arte	02	R\$ 2.822,98	30 Horas Semanais	Licenciatura Plena com Habilitação Especifica Artes
PEB II Professor Educação Básica II Língua Portuguesa	01	R\$ 2.822,98	30 Horas Semanais	Licenciatura Plena com Habilitação Especifica em Letras



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



Secretário de Escola	02	R\$ 2.512,44	40 Horas Semanais	Ensino Completo.	Médio
----------------------	----	--------------	----------------------	---------------------	-------

1.4 Os cargos acima transcritos, postos em concurso, foram criados por meio da Lei Municipal nº 835 de 2010 no dia 26 de Agosto de 2010.

2. DAS VAGAS

2.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP quando do surgimento das vagas durante o prazo de validade deste concurso, RAZÃO PELA QUAL O PRESENTE EDITAL APENAS INFORMA O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEL NESTA DATA, OBSERVANDO-SE O ÍTEM 15.2 DESTE EDITAL.

2.2. Das vagas para Portadores de Deficiências Especiais:-

2.2.1. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiências especiais o direito de inscreverem-se para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, devendo ser observados os procedimentos específicos previstos para o ato de inscrição, para que possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

2.2.2. Consideram-se portadores de necessidades especiais aqueles candidatos que se enquadram na definição do artigo 1º. Da Convenção sobre Direitos da Pessoa com Deficiência Da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº. 186, de 09/17/2008 e Decreto nº 6.298/99; de 25/08/2009), c.c os art. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;

2.2.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais concursados não portadores de necessidades especiais, com restrita observância da ordem classificatória.

2.2.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de avaliação de aprovação, ao dia, ao horário, à duração, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.2.5. Aqueles que portarem algum tipo de necessidade especial e desejarem prestar o concurso nesta condição deverão indicar esta condição na ficha de inscrição e, em não o fazendo, não concorrerão em listagem apartada. A WD PESQUISAS LTDA remeterá à PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP a referida listagem, bem como a relação dos candidatos que solicitarem prova especial e o tipo de prova solicitada.

2.2.6. O Candidato deverá encaminhar via sedex ou carta registrada com aviso de recebimento para a WD PESQUISA LTDA, Rua Miguel Antonio de Rezende, nº 1247, Indiaporã - SP, CEP - 15.690.000, na via original ou cópia reprográfica autenticada, até o terceiro dia útil após o encerramento das inscrições, considerando-se a data da postagem, os comprovantes abaixo relacionados:

- a. Laudo Médico, com data de no máximo 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adequação de prova.



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

- b. Se o candidato necessitar de prova especial, **deverá fazer a solicitação juntamente com o envio do laudo médico**, especificando qual o tipo de prova necessária: em braille ampliada ou outro tipo de prova especial.
- c. Se o candidato possuir, deverá enviar com o Laudo Médico um exame clínico específico sobre sua deficiência (exemplo: audiometria).
- d. Cópia da Inscrição paga.
- 2.2.7. **O não envio do Laudo Médico e demais documentos solicitados no subitem 2.2.6, dentro do prazo fixado, excluirá o candidato da listagem de portadores de necessidades especiais, passando o mesmo a concorrer apenas na listagem geral de candidatos.**
- 2.2.8. A não solicitação de prova especial eximirá a WD PESQUISA LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP de qualquer providência, perdendo o candidato o direito a prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2.9. Aos deficientes visuais (cegos) que fizerem a solicitação conforme o subitem 2.2.6. serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transmitidas através de um fiscal no cartão ótico. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.
- 2.2.10. Serão oferecidas provas ampliadas aos deficientes visuais (amblíopes) que fizerem a solicitação conforme o subitem 2.2.6.
- 2.2.11. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de necessidades especiais e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 2.2.12. A solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
- 2.2.13. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, no prazo de três dias úteis após o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. O Candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.2.14. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: a primeira contendo a classificação e pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais; a segunda contendo somente a classificação e pontuação destes últimos.
- 2.2.15. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter à avaliação por junta médica especial, sob a competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP que fornecerá o laudo comprobatório de sua deficiência e de sua capacidade para o exercício das funções inerentes à vaga para a qual se candidatou que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade especial ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
- 2.2.16. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for constatada, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 2.2.17. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de mudança ou readaptação da função ou aposentadoria.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A síntese das atribuições do Cargo deste Concurso consta no **Anexo I** deste Edital.

10



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



4. DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação oficial referente a este Concurso Público se dará em forma de Edital e/ou Avisos publicados através dos seguintes meios e locais:

- 4.1. No Jornal "O EXTRA" e no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO.
- 4.2. Nos Quadros de Publicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP
- 4.3. No Site da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP, <https://www.ouroeste.sp.gov.br> e no Site da Empresa WD PESQUISA LTDA <https://www.wdconcursos.com.br>

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL:

5.2. As inscrições ficarão abertas, no período das 09:00 horas do dia 26 de março de 2020 à 14 de Abril de 2020, às 21:00 horas, podendo ser pagas até o dia 15/04/2020 no horário de expediente bancário e serão feitas exclusivamente via internet, site <https://www.wdconcursos.com.br>

- Acesse o site através do endereço acima citado;
- Localize o Concurso Desejado "PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP";
- Clique em acessar;
- Clique em Inscrições ON – LINE;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em cadastrar;
 - Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição será enviado por e-mail;
 - Os dados fornecidos nesta inscrição como o e-mail é de inteira responsabilidade do candidato, a WD PESQUISA LTDA não se responsabiliza por e-mail digitados incorretamente no ato da inscrição.
 - A WD PESQUISA LTDA terá até 1 (um) dia útil para enviar via e-mail o boleto para pagamento, caso o candidato não receber o e-mail com o boleto em anexo é necessário verificar se o e-mail está correto.
 - Caso o candidato não tenha recebido o e-mail o mesmo deverá entrar em contato com a WD PESQUISA LTDA através do e-mail wdconcursos@wdconcursos.com.br solicitando o boleto para pagamento.

5.2.1 O candidato poderá participar do concurso público 001/2020 sob uma única inscrição.

5.3. Valor da Inscrição

5.3.1. O comprovante original do boleto de pagamento da inscrição deve ser apresentado junto com a ficha de inscrição no local e dia da prova.

5.3.2. As Inscrições terão os valores relacionados no quadro abaixo:

Cargos	Valor Inscrição
PEB I Professor Educação Básica I Ensino Infantil	70,00
PEB I Professor Educação Básica I Ensino Fundamental	70,00



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



PEB II Professor Educação Básica II Arte	70,00
PEB II Professor Educação Básica II Língua Portuguesa	70,00
Secretário de Escola	50,00

5.4. São condições de inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.436/72;
- não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com o exercício da função-atividade;
- ser eleitor e possuir o respectivo título devidamente regularizado;
- ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- ter habilitação específica para a função pleiteada conforme Item 1.4 do presente edital (do cargo);

5.4.1. Será tornada sem efeito a inscrição ao **Concurso Público 001/2020**, sem prejuízo de providências no âmbito legal, se ficar demonstrado que o candidato inseriu declarações falsas na ficha de inscrição.

5.4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas Instruções Especiais, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4.3. A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições mencionadas no item 5.3 será feita pelo candidato, obrigatoriamente, por ocasião da posse, sob pena de perda do direito à admissão e convocação imediata do candidato classificado na seqüência.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá ter 18 anos completos ou mais, até a data da posse. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.2. O comprovante de pagamento e da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para ser apresentado juntamente com o documento de identidade no local de realização das provas.

6.3. Será permitido número livre de inscrições, mas a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP e a WD PESQUISA LTDA não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

6.4. Não será aceita inscrição via postal, por fac-símile e/ou outra forma que não a estabelecida neste Edital.

6.5. O Candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

6.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato, responder às consequências legais.

6.7. O pagamento das taxas de inscrições deverá ser feito à vista e em moeda corrente nacional (reais).

6.8. Para que sejam aceitas as inscrições, seu pagamento deverá ser feito somente via boleto, que será enviado por e-mail após a inscrição.

6.9. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso de não ocorrer o Concurso Público.



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



- 6.10. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento do documento de inscrição pelo candidato, devendo o mesmo indicar a forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

7. DA FORMALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições efetuadas serão analisadas pela Comissão de Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE – SP e, estando em conformidade com o disposto no item 6 do presente Edital, serão aceitas e homologadas, ficando o candidato habilitado para participar de todas as etapas deste Concurso Público.
- 7.2. Serão indeferidos os recursos de inscrições que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no item 06.
- 7.3. A não apresentação do recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do presente Concurso Público.
- 7.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista neste Edital, não constar nas listas afixadas nos locais da prova, será o mesmo encaminhado até a sala especial. Nessa oportunidade, o candidato será incluído na lista e poderá participar do Concurso Público mediante apresentação do respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição no dia da aplicação da prova, de documento original de Identidade com foto e com o preenchimento de formulário específico.

8. DAS PROVAS

- 8.1 O Concurso Público consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório. A prova objetiva para os cargos de PEB I Professor Educação Básica I Ensino Infantil e PEB I Professor Educação Básica I Ensino Fundamental, PEB II Professor Educação Básica II Arte, PEB II Professor Educação Básica II Língua Portuguesa terá 40 questões, e para o cargo de Secretário de Escola que será de 30 questões objetivas de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas identificadas pelas letras 'a', 'b', 'c' e 'd', sendo somente uma alternativa correta. As 40 questões da prova objetiva para os cargos de Professor Educação Básica I Ensino Infantil, Professor Educação Básica I Ensino Fundamental, Professor Educação Básica II Arte, Professor Educação Básica II Língua Portuguesa, serão divididas da seguinte forma:

PEB I Professor Educação Básica I Ensino Infantil

- 08 (oito) questões de língua Portuguesa;
- 05 (cinco) questões de Matemática;
- 08(oito) questões de Legislação;
- 10 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos.
- 09 (nove) questões de atualidades e conhecimentos gerais

PEB I Professor Educação Básica I Ensino Fundamental

- 08 (oito) questões de língua Portuguesa;
- 05 (cinco) questões de Matemática;
- 08(oito) questões de Legislação;
- 10 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos.

19



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



e. 09 (nove) questões de atualidades e conhecimentos gerais

PEB II Professor Educação Básica II Arte

- a. 08 (oito) questões de língua Portuguesa;
- b. 05 (cinco) questões de Matemática;
- c. 08(oito) questões de Legislação;
- d. 10 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos.
- e. 09 (nove) questões de atualidades e conhecimentos gerais

PEB II Professor Educação Básica II Língua Portuguesa

- a. 08 (oito) questões de língua Portuguesa;
- b. 05 (cinco) questões de Matemática;
- c. 08(oito) questões de Legislação;
- d. 10 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos.
- e. 09 (nove) questões de atualidades e conhecimentos gerais

Secretário de Escola

- a. 10 (dez) questões de língua Portuguesa;
- b. 10 (dez) questões de Matemática
- c. 05 (cinco) questões de informática.
- d. 05 (cinco) questões de atualidades e conhecimento gerais.

8.2. Tipos de Prova, conforme o cargo e seu valor em pontos:

8.1.1. Para os cargos **PEB I Professor Educação Básica I Ensino Infantil, PEB I Professor Educação Básica I Ensino Fundamental, PEB II Professor Educação Básica II Arte, PEB II Professor Educação Básica II Língua Portuguesa**, as Provas serão objetivas, valendo 100 pontos;

8.1.2. Para o cargo **Secretário de Escola** a Prova será objetivas, valendo 100 pontos.

8.2. Da aprovação na Prova Objetiva: estará aprovado na Prova Objetiva somente o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos do seu Cargo, não podendo de forma alguma zerar em qualquer das disciplinas da mesma sob pena de desclassificação.

8.3. Da classificação na Prova Objetiva: serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior soma de pontos e assim sucessivamente.

8.4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA:

8.5. As provas, na forma das normas que os regem, serão realizadas no dia **17 de maio do corrente ano de 2020, com início às 09:00 (nove) horas e término às 12:00 (doze) horas**, Escola Sansara Singh Filho, Rua Borba Gato, Ouroeste-SP.

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de documento de identidade original.

- 8.5.2.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais, expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade; carteira de trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997.
- 8.5.3.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (**modelo antigo**), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 8.5.4.** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 8.5.5.** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 8.5.6.** Não será permitido o ingresso do candidato na sala de provas sem os documentos exigidos neste edital e nem será permitido ao mesmo aguardar que alguém lhe entregue os documentos após o horário fixado para o início da prova.
- 8.5.7.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, legislação comentada ou anotada, súmulas, livros doutrinários e manuais.
- 8.5.8.** Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.
- 8.5.9.** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.
- 8.5.10.** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação automática do candidato.
- 8.5.11.** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, uma hora após o início da prova.
- 8.5.12.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.5.13.** Nos dias de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.
- 8.5.14.** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização de quaisquer das provas:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, ou que se comunicar com outro candidato;



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



- d. faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - e. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
 - f. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
 - h. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - i. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 8.5.15.** A inviolabilidade das Provas Objetivas será comprovada na sala de aula antes do seu início, no momento do rompimento do lacre do envelope das provas, que ocorrerá na presença dos candidatos presentes. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o horário final da prova, a fim de presenciarem o fechamento dos envelopes contendo os cartões de resposta, apondo suas assinaturas e sendo identificados em ata, tudo a fim de preservar a segurança do resultado.
- 8.5.16.** O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas.
- 8.5.17.** **No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação da questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a coordenação do Concurso Público, encaminhando solução imediata ou fazendo anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.**
- 8.5.18.** **Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 8.9.17 deste Edital, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.**
- 8.6.** Será atribuída pontuação zero à questão da prova Objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão, bem como emenda ou rasura.
- 8.7.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas e a sua devida assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas instruções gerais do Caderno de Questões.
- 8.7.1.** Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 8.8.** Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de prova, podendo, no caso exclusivo para recurso, requerer com o devido fundamento, cópia da questão objeto do recuso, junto a empresa **WD PESQUISAS LTDA**, pelo e-mail wdconcursos@wdconcursos.com.br, dentro do prazo estabelecido o item 9.3.
- 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS**
- 9.1.** O Gabarito Oficial da prova Objetiva será divulgado pelos meios apontados no item 4 - Da Divulgação, em até 03 (três) dias úteis após a realização da Prova Objetiva.
- 9.2.** Os resultados das Provas Objetivas e da classificação final serão divulgados através de Editais ou Avisos, conforme disposto no item 4 - Da Divulgação, deste Edital.



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



- 9.3.** Quanto aos recursos, os candidatos poderão interpor nas fases do Concurso Público denominadas DA INSCRIÇÃO E DO GABARITO, no prazo de **03 (três) dias úteis**, iniciado no dia subsequente ao do EDITAL DE SUA DIVULGAÇÃO, de cada uma dessas fases.
- 9.4.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, mediante requerimento encaminhado através de protocolo a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP, contendo nome completo e número de inscrição do candidato, indicação do Cargo que concorre, objeto da solicitação e exposição de motivos e argumentos com fundamentação circunstanciada.
- 9.5.** Os recursos poderão ter formatos livres, porém deverão ser legíveis e apresentados dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 9.6.** Serão aceitos recursos enviados por e-mail.
- 9.7.** Serão indeferidos os recursos que não atenderem os regramentos aqui estabelecidos.
- 9.8.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota ou a ordem de classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
- 9.9.** Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 4 – Da Divulgação.
- 9.10.** A Comissão Examinadora do presente concurso, consiste na última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 10. DA PONTUAÇÃO FINAL**
- 10.1.** As listas dos candidatos habilitados serão publicadas em Edital, nos horário e local a serem divulgados conforme estabelecido no item 4.
- 10.2.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 11.1.** Em caso de igualdade de pontos na classificação final, o desempate será feito de acordo com os seguintes critérios:
- I. Na situação em que o candidato possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, em atendimento à Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) será classificado primeiro, o candidato que possuir maior idade e com maior pontuação na prova específica, persistido o empate maior pontuação em legislação.
 - II. Na situação em que nenhum dos candidatos possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, serão adotados, os seguintes critérios de desempate, para os cargos PEB I Professor Educação Básica I Ensino Infantil, PEB I Professor Educação Básica I Ensino Fundamental, PEB II Professor Educação Básica II Arte, PEB II Professor Educação Básica II Língua Portuguesa
 - a. Aquele que tiver obtido a maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos,
 - b. Persistindo o empate maior pontuação em Legislação.
 - c. O mais velho dentre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

19



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

- III. Na situação em que nenhum dos candidatos possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, serão adotados, os seguintes critérios de desempate, para o cargo Secretário de Escola.
- Aquele que tiver obtido maior pontuação na prova de Português
 - Persistindo o empate maior pontuação em Matemática.
 - O mais velho dentre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. Obedecidos, os critérios estabelecidos no item 10 anterior, sobre a pontuação final (item 11) e aplicados os critérios de desempate conforme item 11, todos deste Edital, será obtido o resultado final do Concurso Público.

13. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 13.1. O provimento dos Cargos dar-se-á de conformidade com as necessidades e possibilidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 13.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP
- 13.3. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP, estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.
- 13.4. Ficam comunicados os candidatos classificados que a posse no cargo só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:
- ter sido aprovado no presente Concurso Público;
 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.391, de 12/01/72;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - possuir escolaridade mínima exigida em cada Cargo, na data da posse, conforme subitem 1.3.1 deste Edital;
 - ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo a que o candidato concorreu;
 - não estar incompatibilizado com investidura do Cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei;
 - possuir a habilitação necessária para o exercício do cargo;
 - ser considerado apto nos exames clínicos e complementares;
 - se deficiente físico, apresentar laudo médico da deficiência de que é portador;
 - no ato da posse, o candidato deverá apresentar o seu comprovante de inscrição e regularidade no órgão de classe da sua profissão;
 - não contar com idade superior a 70 (setenta) anos;
 - Não ter antecedentes criminais que o incompatibilize para o exercício da função.
- 13.5. Será eliminado o candidato que não se apresentar, quando da convocação para posse, certificado ou diploma do curso específico para o Cargo a que concorre, mesmo que tenha sido aprovado nas demais fases do Concurso Público;

19



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



- 13.6. É obrigatório ao candidato, no momento de sua posse para a admissão, apresentar o seu certificado/diploma de curso superior, destacando-se que tais documentos não pontuam.
- 13.7. O Diploma poderá ser substituído por certificado de Conclusão ou de Colação de Grau expedido por Instituição competente e com firma reconhecida da autoridade signatária.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

- 14.1. O resultado final será divulgado pelo Cargo, decorridos os prazos para interposição de recursos.
- 14.2. O resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP, através da Comissão do Concurso, publicado através de Edital ou Aviso conforme estabelecido no item 4 - Da Divulgação deste Edital, e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 14.3. A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, dentro do qual a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP, poderá efetuar admissão em caso de disponibilidade de vagas, respeitando sempre a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias, desde que autorizado pelo Órgão Orçamentário da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP

15. DA CONVOCAÇÃO PARA EVENTUAL ADMISSÃO

- 15.1. A convocação para eventual admissão será feita por Edital a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município de OUROESTE - SP, conforme **item 4, subitens 4.1 e 4.2** deste Edital, razão pela qual a simples classificação não gera direito adquirido ao preenchimento do número de vagas mencionadas no presente edital, mas haverá expectativa de direito para o chamamento durante o prazo de validade do Concurso Público, estabelecido no subitem 14.3.
- 15.1.1. O candidato que não comparecer na data, local e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP ou dispensar a convocação, perderá o direito à admissão, em favor do próximo candidato classificado.
- 15.2. Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 5.3.1 e 13.4, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 15.2.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 15.3. O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar na PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP em cargo/função cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei nº 9.032/95.
- 15.4. No ato da admissão o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP e WD PESQUISAS LTDA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos quando da realização das etapas deste Concurso Público.

10



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



- 16.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado na prova.
- 16.3. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados na medida das necessidades de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP.
- 16.4. Por justo motivo, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente Concurso Público poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.
- 16.5. O adiamento das provas, as listas contendo os resultados das provas, bem como todas as demais informações sobre o presente Concurso Público serão divulgadas conforme o disposto no item 4 - Da Divulgação, cabendo, no entanto, ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.
- 16.6. Por razões de ordem técnica de direito autoral e de segurança, não será fornecido nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 16.7. O Foro de Ouroeste - SP será o competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital.

OUROESTE - SP, 25 DE MARÇO DE 2020.


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE OUROESTE



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

PEB I Professor Educação Básica I Ensino Infantil

Organiza e promove as atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil, creches, levando as crianças a exprimirem-se de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social.

Planeja e executa trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social.

Ministra aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita.

Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso.

Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações Iniciativa/Complexidade: independente, na execução de tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos técnicos; recebe supervisão ocasional.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: nenhuma.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e equipamentos didáticos que utiliza.

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: pela integridade física do aluno.

Responsabilidade/Supervisão: nenhuma.

Ambiente de Trabalho: normal.

Instrumentos Utilizados: específicos das atividades..

PEB I Professor Educação Básica I Ensino Fundamental

Atribuições: Ministras aulas nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental I, inclusive na Educação de Jovens e adultos (EJA), visando à alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno;- elaborar atividades pedagógicas, utilizando documentação científica e outras fontes de informação; - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no Município; - zelar pela aprendizagem dos alunos; - aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento; - ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimento, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade individual do aluno, para verificar o aproveitamento; - participar das atividades educacionais que lhe foram atribuídas por força de suas funções; - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;- assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;-



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



incentivar o diálogo e a cooperação entre educando e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática;- respeitar o aluno como sujeito do processo educativo; - elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; - participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares; - elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino; - registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e frequência irregular; - avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas; - responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos; - atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação;- executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação; - ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

PEB II Professor Educação Básica II Arte, PEB II Professor Educação Básica II Língua Portuguesa

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

Secretário de Escola

Controlar e organizar os arquivos com registros da vida acadêmica dos alunos, fazer processos de registro de conclusão de cursos e colação de grau, registrar em atas as sessões e atividades acadêmicas específicas, prestar atendimento ao público,

19



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



colaborar na realização do planejamento e gestão escolar, atuar na organização de registros e arquivos escolares, operacionalizar processos de matrícula e transferência de estudante, organizar a formação de turmas e registro do histórico escolar dos estudantes, controlar e organizar arquivos com registros da vida acadêmica dos estudantes, registrar em atas as sessões e atividades específica, informar e orientar o corpo docente a respeito da organização e funcionalidade de diários escolares.

19



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO MEDIO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUES - Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Interpretação de Textos. paragrafação; informações literais e interferências; ponto de vista do autor. Variação linguística.

MATEMÁTICA: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, MDC e MMC – cálculo – problemas. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume. Análise combinatória; noção de função; probabilidade; progressão aritmética; progressão geométrica e raciocínio lógico.

INFORMÁTICA: Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação e navegadores da Internet, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 7 ou superior): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office (versão 2010 ou superior). Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: História do Brasil, geografia do Brasil, atualidades sobre ciências, religião, política, esporte, Cultura Geral (Nacional e Internacional). Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais, Individuais e Coletivos. Ciência Hoje, Pandemia, Endemia e Epidemia. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

ENSINO SUPERIOR – PEB I Professor Educação Básica I Ensino Infantil

10



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



PORTUGUES: Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Variedades linguísticas. Figuras de linguagem. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Gêneros discursivos e tipologia textual. Ambiguidade de palavras e de construções. Classes de palavras: formas e empregos. Coordenação e subordinação. Concordância e regência nominais e verbais. Vozes verbais: ativa, passiva e reflexiva. Colocação Pronominal. Pontuação e acentuação. Sílabas (divisão silábica, tonicidade, encontros vocálicos, dígrafos). Ortografia oficial. Crase.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: História do Brasil, geografia do Brasil, atualidades sobre ciências, religião, política, esporte, Cultura Geral (Nacional e Internacional). Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais, Individuais e Coletivos. Ciência, Pandemia, Endemia e Epidemia Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BRITO, Teca Alencar. Musica na educação Infantil. São Paulo: Petrópolis, 2003.

MUKINA, Valeria. Psicologia da idade pré-escolar. São Paulo: Martins Fontes, 1996. MEC/SEF, 1998.

OLIVEIRA, Formosinho, Julia. O desenvolvimento profissional das educadoras de infância: entre os saberes e os afetos, entre a sala e o mundo. In: MACHADO, Maria Lucia de A. (org). Encontros e desencontros em educação infantil. São Paulo: Cortez, 2002.pag 133 a 167.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma pratica em construção da pré- escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2003

HOFFMANN, Jussara; SILVA, Maria Beatriz G. da Ação Educativa na creche. Porto Alegre: mediação, 1995.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola: Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2006.

HORN, M da Graça Souza. Sabores, sons, cores, aroma: a organização dos espaços na Educação Infantil Porto Alegre: Artmed, 2003.

ROGÉRIO, Cristiane. Bebês do Brasil: fotos e histórias de 27 crianças que mostram a cara do Brasil. São Paulo: Globo, 2007.

LEGISLAÇÃO FEDERAL:

Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 1 ao 18 , 53 a 59 e 136 a 137.



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 10.793, de 01/12/03 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da educação e do desporto. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume 1, 2 e 3. Brasília

Parecer CNE/CEB 22, de 17 de dezembro de 1998 – institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CEB 04 de 16 de fevereiro de 2000 – Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB 01 de 07 de abril de 1999 – institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CEB 17, de 03 de julho de 2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Política Nacional de Educação Infantil: Pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ministério da educação/Secretaria da Educação Básica.

Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

MATEMÁTICA: Operações no conjunto dos números reais; Equações do 1º e 2º grau; Razão e proporção; (Teorema de Tales); Trigonometria no triângulo retângulo (Teorema de Pitágoras); Circunferência; Cálculo de áreas e perímetros dos principais polígonos; Função quadrática; Estatística: Média Aritmética; Progressões; Polinômios; Porcentagem; Raciocínio lógico;

ENSINO SUPERIOR – PEB I Professor Educação Básica I Ensino Fundamental

PORTUGUES: Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Variedades linguísticas. Figuras de linguagem. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Gêneros discursivos e tipologia textual. Ambiguidade de palavras e de construções. Classes de palavras: formas e empregos. Coordenação e subordinação. Concordância e regência nominais e verbais. Vozes verbais: ativa, passiva e reflexiva. Colocação Pronominal. Pontuação e acentuação. Sílabas (divisão silábica, tonicidade, encontros vocálicos, dígrafos). Ortografia oficial. Crase.

19



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: História do Brasil, geografia do Brasil, atualidades sobre ciências, religião, política, esporte, Cultura Geral (Nacional e Internacional). Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais, Individuais e Coletivos. Ciência, Pandemia, Endemia e Epidemia Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

MATEMÁTICA: Operações no conjunto dos números reais; Equações do 1º e 2º grau; Razão e proporção; (Teorema de Tales); Trigonometria no triângulo retângulo (Teorema de Pitágoras); Circunferência; Cálculo de áreas e perímetros dos principais polígonos; Função quadrática; Estatística: Média Aritmética; Progressões; Polinômios; Porcentagem; Raciocínio lógico;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: COLL, César. Aprendizagem escolar e construção do conhecimento. São Paulo: Artmed, 2002.

1. FERREIRO, Emília. Com todas as letras. São Paulo: Editora Cortez, 1996.
2. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Editora Cortez, 1996.
3. FERREIRO, Emília. Cultura escrita e educação: conversas de Emília Ferreiro com José Antonio Castorina, Daniel Goldin e Rosa Maria Torres. Porto Alegre: Artmed, 2001.
4. LATAILLE, Yves et alii. Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão. SP, Summus, 1992
5. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre. Artmed. 2002
6. LERNER, D. e SADOVSKY, P. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília; SAIZ Irmã; [et al] (Org.). Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas. Tradução por Juan Acuña Llorens. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.
7. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.
8. TEBEROSKY, Ana, COLOMER, Teresa. Aprender a Ler e a Escrever - uma proposta construtivista. Porto Alegre Artmed. 2002.
9. VYGOTSKY, L.S. Formação social da mente. Martins Fontes. São Paulo. 2007.
10. WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO FEDERAL: Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 1 ao 18, 53 a 59 e 136 a 137.

Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 10.793, de 01/12/03 - Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.

Lei Federal nº 11.274, de 06/02/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Resolução CNE/CEB nº 02/98 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB nº 02/01 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Lei Orgânica do Município de Ouroeste

LIVROS E ARTIGOS

1. COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.
2. COLL, César; MARTÍN, Elena e colaboradores. Aprender conteúdos & desenvolver capacidades. Porto Alegre: Artmed, 2004.
3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
4. GARDNER, Howard; PERKINS, David; PERRONE, Vito e colaboradores. Ensino para a compreensão. A pesquisa na prática. Porto Alegre: Artmed, 2007.
5. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
6. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
7. OLIVEIRA, Marta K. de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento; um processo sócio-histórico. 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.
8. PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
9. PIAGET, Jean. Para onde vai a educação?. Rio de Janeiro: José Olímpio, 2007.
10. PIAGET, Jean. Psicologia e pedagogia: a resposta do grande psicólogo aos problemas do ensino. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.
11. TEDESCO, Juan Carlos. O novo pacto educativo. São Paulo: Ática, 2001.
12. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem - Práticas de Mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.
13. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base, 2017.

PEB II Professor Educação Básica II Arte

PORTUGUES: Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Variedades linguísticas. Figuras de linguagem. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Gêneros discursivos e tipologia textual. Ambiguidade de palavras e de construções. Classes de palavras: formas e empregos.



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



Coordenação e subordinação. Concordância e regência nominais e verbais. Vozes verbais: ativa, passiva e reflexiva. Colocação Pronominal. Pontuação e acentuação. Sílabas (divisão silábica, tonicidade, encontros vocálicos, dígrafos). Ortografia oficial. Crase.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: História do Brasil, geografia do Brasil, atualidades sobre ciências, religião, política, esporte, Cultura Geral (Nacional e Internacional). Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais, Individuais e Coletivos. Ciência, Pandemia, Endemia e Epidemia Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

MATEMÁTICA: Operações no conjunto dos números reais; Equações do 1º e 2º grau; Razão e proporção; (Teorema de Tales); Trigonometria no triângulo retângulo (Teorema de Pitágoras); Circunferência; Cálculo de áreas e perímetros dos principais polígonos; Função quadrática; Estatística: Média Aritmética; Progressões; Polinômios; Porcentagem; Raciocínio lógico;

ESPECIFICA:

1. ALMEIDA, Berenice e PUCCI, Magda. Outras terras, outros sons. São Paulo: Callis, 2003.
2. BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2007.
3. BERTHOLT, Margot. História Mundial do Teatro. São Paulo: Perspectiva, 2004.
4. BOURCIER, Paul. História da Dança no Ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
5. DESGRANGES, Flávio. A Pedagogia do Espectador. São Paulo: Hucitec, 2003.
6. HERNANDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: ArtMed, 2000.
7. O que é cultura. In: SANTAELLA, Lúcia. Culturas e artes do pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003, p. 29-49.
8. OLIVEIRA, Marilda Oliveira de (org). Arte, Educação e Cultura. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2007.
9. OSTROWER, Fayga Universos da Arte. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
10. PAVIS, Patrice. A Análise dos Espetáculos. São Paulo: Perspectiva, 2008.
11. SALLES, Cecília Almeida. Gesto inacabado processo de criação artística. São Paulo: Annablume, 2007.
12. SANTOS, Inaicira Falcão dos. Corpo e Ancestralidade: uma proposta pluricultural de dança, arte, educação. São Paulo: Terceira Margem, 2006
13. SCHAFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: Editora da UNESP, 2000.
14. SPOLIN, Viola. Jogos Teatrais na Sala de Aula. São Paulo: Perspectiva, 2008.
15. VERTAMATTI, Leila Rosa Gonçalves. Ampliando o Repertório do Coro Infanto-Juvenil - um estudo de repertório inserido em uma nova estética. São Paulo: UNESP, 2007; Rio de Janeiro: FUNARTE, 2008.

LEGISLAÇÃO FEDERAL: Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 1 ao 18, 53 a 59 e 136 a 137.

29



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 10.793, de 01/12/03 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.

Lei Federal nº 11.274, de 06/02/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Resolução CNE/CEB nº 02/98 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB nº 02/01 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Lei Orgânica do Município de Ouroeste

LIVROS E ARTIGOS

1. COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.
 2. COLL, César; MARTÍN, Elena e colaboradores. Aprender conteúdos & desenvolver capacidades. Porto Alegre: Artmed, 2004.
 3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
 4. GARDNER, Howard; PERKINS, David; PERRONE, Vito e colaboradores. Ensino para a compreensão. A pesquisa na prática. Porto Alegre: Artmed, 2007.
 5. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
 6. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
 7. OLIVEIRA, Marta K. de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento; um processo sócio-histórico. 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.
 8. PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
 9. PIAGET, Jean. Para onde vai a educação?. Rio de Janeiro: José Olímpio, 2007.
 10. PIAGET, Jean. Psicologia e pedagogia: a resposta do grande psicólogo aos problemas do ensino. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.
 11. TEDESCO, Juan Carlos. O novo pacto educativo. São Paulo: Ática, 2001.
 12. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem - Práticas de Mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base, 2017



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



PEB II Professor Educação Básica II Língua Portuguesa

PORTUGUES: Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Variedades linguísticas. Figuras de linguagem. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Gêneros discursivos e tipologia textual. Ambiguidade de palavras e de construções. Classes de palavras: formas e empregos. Coordenação e subordinação. Concordância e regência nominais e verbais. Vozes verbais: ativa, passiva e reflexiva. Colocação Pronominal. Pontuação e acentuação. Sílabas (divisão silábica, tonicidade, encontros vocálicos, dígrafos). Ortografia oficial. Crase.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: História do Brasil, geografia do Brasil, atualidades sobre ciências, religião, política, esporte, Cultura Geral (Nacional e Internacional). Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais, Individuais e Coletivos. Ciência, Pandemia, Endemia e Epidemia Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

MATEMÁTICA: Operações no conjunto dos números reais; Equações do 1º e 2º grau; Razão e proporção; (Teorema de Tales); Trigonometria no triângulo retângulo (Teorema de Pitágoras); Circunferência; Cálculo de áreas e perímetros dos principais polígonos; Função quadrática; Estatística: Média Aritmética; Progressões; Polinômios; Porcentagem; Raciocínio lógico;

ESPECIFICA:

1. BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
2. BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.
3. CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 10ª. Ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2008.
4. COLOMER, Teresa; CAMPS, Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.
5. EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Editora, 2006.
6. FAIRCLOUGH, Norman. Discurso e mudança social. Brasília: UNB, 2008.
7. KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor - Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 2005.
8. KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.
9. MARCUSCHI, Luiz Antônio: Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.
10. MARTINS, Nilce Sant'anna. Introdução à estilística. São Paulo: EDUSP, 2008.
11. NOLL, Volker. O português brasileiro: formação e contrastes. São Paulo: Globo, 2008.
12. SARAIVA, José Antonio. Iniciação à Literatura Portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras.
13. SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas / São Paulo: Mercado de Letras, 2004.
14. SOUZA, Mauro Wilton de (org.). Sujeito, o lado oculto do receptor. São Paulo: Brasiliense, 1995.

LEGISLAÇÃO FEDERAL: Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 1 ao 18, 53 a 59 e 136 a 137.

10



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal n.º 10.793, de 01/12/03 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal n.º 11.114, de 16/05/05 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.

Lei Federal n.º 11.274, de 06/02/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Resolução CNE/CEB n.º 02/98 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB n.º 02/01 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Lei Orgânica do Município de Ouroeste

LIVROS E ARTIGOS

1. COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.
 2. COLL, César; MARTÍN, Elena e colaboradores. Aprender conteúdos & desenvolver capacidades. Porto Alegre: Artmed, 2004.
 3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
 4. GARDNER, Howard; PERKINS, David; PERRONE, Vito e colaboradores. Ensino para a compreensão. A pesquisa na prática. Porto Alegre: Artmed, 2007.
 5. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
 6. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
 7. OLIVEIRA, Marta K. de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento; um processo sócio-histórico. 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.
 8. PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
 9. PIAGET, Jean. Para onde vai a educação?. Rio de Janeiro: José Olímpio, 2007.
 10. PIAGET, Jean. Psicologia e pedagogia: a resposta do grande psicólogo aos problemas do ensino. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.
 11. TEDESCO, Juan Carlos. O novo pacto educativo. São Paulo: Ática, 2001.
 12. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem - Práticas de Mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base, 2017

10



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850



ANEXO III

ETAPAS DO CONCURSO

ATENÇÃO CANDIDATOS : Em nome da transparência que sempre norteou as ações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - SP e considerando a salutar publicidade dos prazos programados para o desenvolvimento das etapas deste concurso, apresentamos o respectivo cronograma, que servirá como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo, tais como: número de candidatos inscritos, número de recursos apresentados, cumprimento de prazos, ocorrência simultânea de outros certames, entre outros.

CRONOGRAMA PREVISTO	
ETAPA I	
<u>ATO/EVENTO</u>	<u>DATA PREVISTA:</u>
Publicação do Edital	25/03/2020
ETAPA II	
Abertura das Inscrições	26/03/2020
Encerramento das Inscrições	14/04/2020
Homologação das Inscrições	19/04/2020
ETAPA III	
Realização das Provas Objetivas	17/05/2020
ETAPA IV	
Divulgação do Gabarito	19/05/2020
Prazo recursal (questões da prova objetiva)	21/05/2020
Divulgação da Lista de Classificação	27/05/2020
Prazo recursal (somatória de notas)	29/05/2020
ETAPA V	
Homologação do Concurso.	Em até 10 (dez) dias após a divulgação dos resultados finais
Observação: As datas deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento. Somente serão confirmadas após publicação dos Editais nos meios descritos no Item 4.	